



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o Art. 11 da Resolução nº. 09, de 31 de julho de 2018, que Institui instrumento de registro, controle e verificação de execução de atividades docentes .

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri /UFVJM, em sua 226ª reunião, sendo a 137ª sessão em caráter ordinário, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o art. 11 da Resolução nº. 09, de 31 de julho de 2018, que institui instrumento de registro, controle e verificação de execução de atividades docentes, ao qual foi dado a seguinte redação:

*Art. 11 O docente em Regime de Tempo Parcial (T-20) deverá completar sua carga horária semanal de modo contínuo, com pelo menos 1 (um) dos seguintes itens constantes do Anexo I.*

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário da UFVJM.

MARCUS HENRIQUE CANUTO  
Vice-Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 05/02/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0277323** e o código CRC **C268AB6F**.